Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.01

OFICIO N.º_____

LEI Nº 505

DE 24 DE OUTUBRO DE 1.973

JOSÉ DE SOUZA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º) - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.055,12 (HUM MIL CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS), SUPLEMENTAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

§ 2º) - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4 - DÍVIDAS - DESPESAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

JUROS - JUROS DE EMPRÉSTIMOS

3.2.4.2.13 EMPRÉSTIMOS INTERNOS

ÍTEM 01 Cr$ 13,22

ÍTEM 02 Cr$ 412,59

4 - DÍVIDAS - DESPESAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

AMORTIZAÇÃO - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

4.3.1.2.13 EMPRÉSTIMOS INTERNOS

ÍTEM 01 Cr$ 78,51

ÍTEM 03 Cr$ 550,80

ARTIGO 2º) - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ABERTOS PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA PARCIALMENTE ANULADA A SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

§ 2º) - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4 - DÍVIDAS - DESPESAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

JUROS - JUROS DE EMPRÉSTIMOS

3.2.4.2.13 EMPRÉSTIMOS INTERNOS

ÍTEM 04 Cr$ 1.055,12

ARTIGO 3º) - CONSIDERANDO-SE QUE A VERBA 4.3.1.2.13, ITENS 01 E 02 SUPLEMENTADAS NO ARTIGO 1º DESTA LEI CONSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.972, FICA ALTERADO O QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO NO QUE TANGE OS CÓDIGOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

3.3.0.0.13 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA Cr$ 6.730,99

- CONTINUA FLS. 2 -

Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

- CONTINUAÇÃO DE FLS.01 -

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 24 de outubro de 1.973.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 24 de outubro de 1.973.

João Sante Maracajá
Escriturário - Lançador